



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº. 2877 DE 17 DE ABRIL DE 2024

*"Dispõe Sobre a **Paralisação das Atividades Escolares** da Escola Municipal do Ensino Fundamental Dr. Custódio do Município de Itapuã do Oeste/ RO e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/96 e Resolução nº 1206/16CEE/RO de 10 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Considerando a redução do quantitativo do número de estudantes matriculados no Ensino Fundamental de 4º e 5º Ano dos Anos iniciais, tanto quanto na Educação de Jovens e Adultos EJA - 1ª a 8ª Série do Ensino Fundamental de Oito Anos; bem como, a questão do impasse em relação ao prédio que pertence ao Estado de Rondônia;

Art. 2º Considerando, a conclusão da construção de Espaço físico, escola Padrão MEC contendo 12 salas de aulas, com espaços suficiente para acolher os estudantes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Sossego da Mamãe e Dr Custódio,

Considerando, a necessidade de expandir o número de vagas para atendimento as Crianças da Educação Infantil.

Art.3º-Fica Paralisada as Atividades Escolares da EMEF Dr. Custódio a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, localizada na rua Costa e Silva Nº 2133, Centro do Município de Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76.861-000; Código do Censo Escolar INEP: 11005165; Dependência Administrativa Municipal; Etapa de Atendimento: Ensino Fundamental Anos Iniciais: (Matutino e Vespertino); Modalidade: Educação de Jovens e Adultos EJA (Noturno). Decreto de nº. 1076/79 de 22 de Agosto de 1979 e Decreto de Municipalização nº 251/GAB-PMIO/2001 de 03 de setembro de 2001, por 02 (dois) anos, a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

Art.4ºOs estudantes matriculados nessa Instituição de Ensino serão transferidos para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Sossego da Mamãe, localizada na Avenida Ayrton Senna, Nº 1783.

Art.5º Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer SEMECE encarregada da guardar e manterem local seguro os documentos relacionados com a vida escolar dos alunos da Escola de Ensino Fundamental Dr. Custódio.

Art. 6º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos em única instância pela Secretaria Municipal de Educação, cultura, Desporto e Lazer SEMECE.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 17 de abril de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 18/04/2024 às 08:58, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **293061** e o código verificador **35C8B737**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	18/04/2024 08:57

Docto ID: 293061 v1